



No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à GEOP.

Em 21.11.2000


Arnan Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

L I D O
Em 21.11.2000

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

PLC 848/2000

(Autor: Deputado Rajão – PMDB)

Dispões sobre a alteração de destinação
da área que especifica, na Região
Administrativa de Brasília – RA I.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – A Área Especial n.º 01, do Acampamento Pacheco Fernandes, da Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília – RA I, passa a ser destinada ao Uso Institucional – Atividade Culto.

Art. 2º – O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para aplicação desta Lei Complementar, observada a legislação que trata da matéria.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

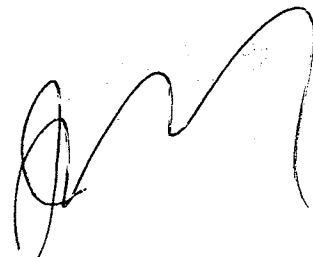
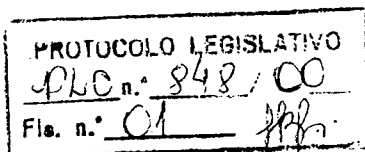
JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal, esclarece que é de competência da Câmara Legislativa dispor sobre mudança de destinação:

Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

I – (...)

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

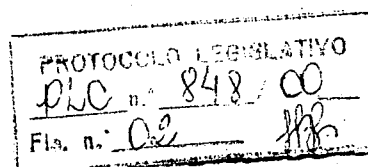
A área que pretendemos destinar a templo religioso está atualmente desocupada. O lote estava destinado a posto policial, porém, como está em localização inadequada, encontra-se abandonado e sem previsão de ser utilizado pela polícia.

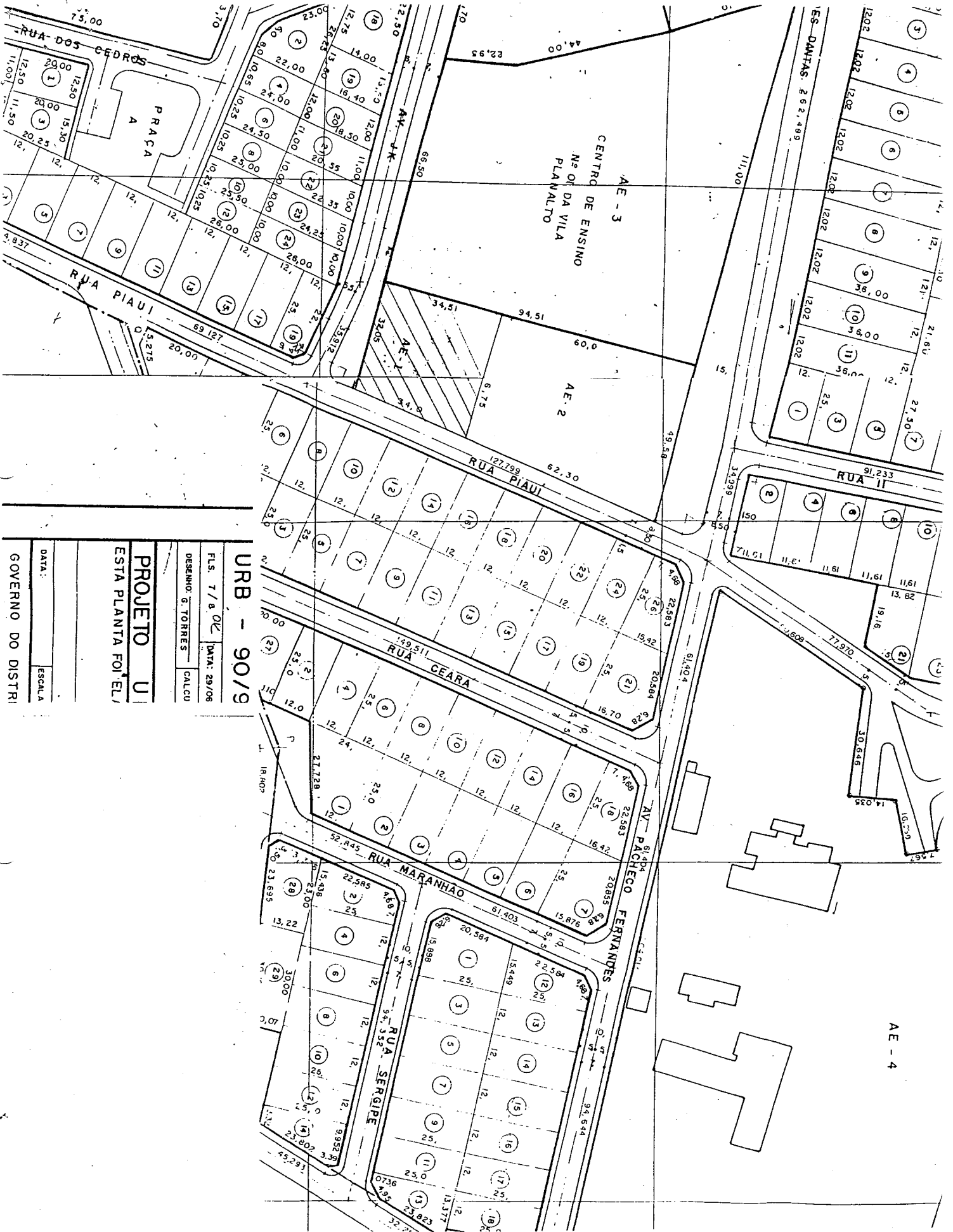
Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala da Sessões,



RAJÃO
DEPUTADO DISTRICTAL - PMDB





URB - 90/19

FLS. 7 / a 04 / DATA: 29/06

DESENHO: G. TORRES / CALCULO

PROJETO U

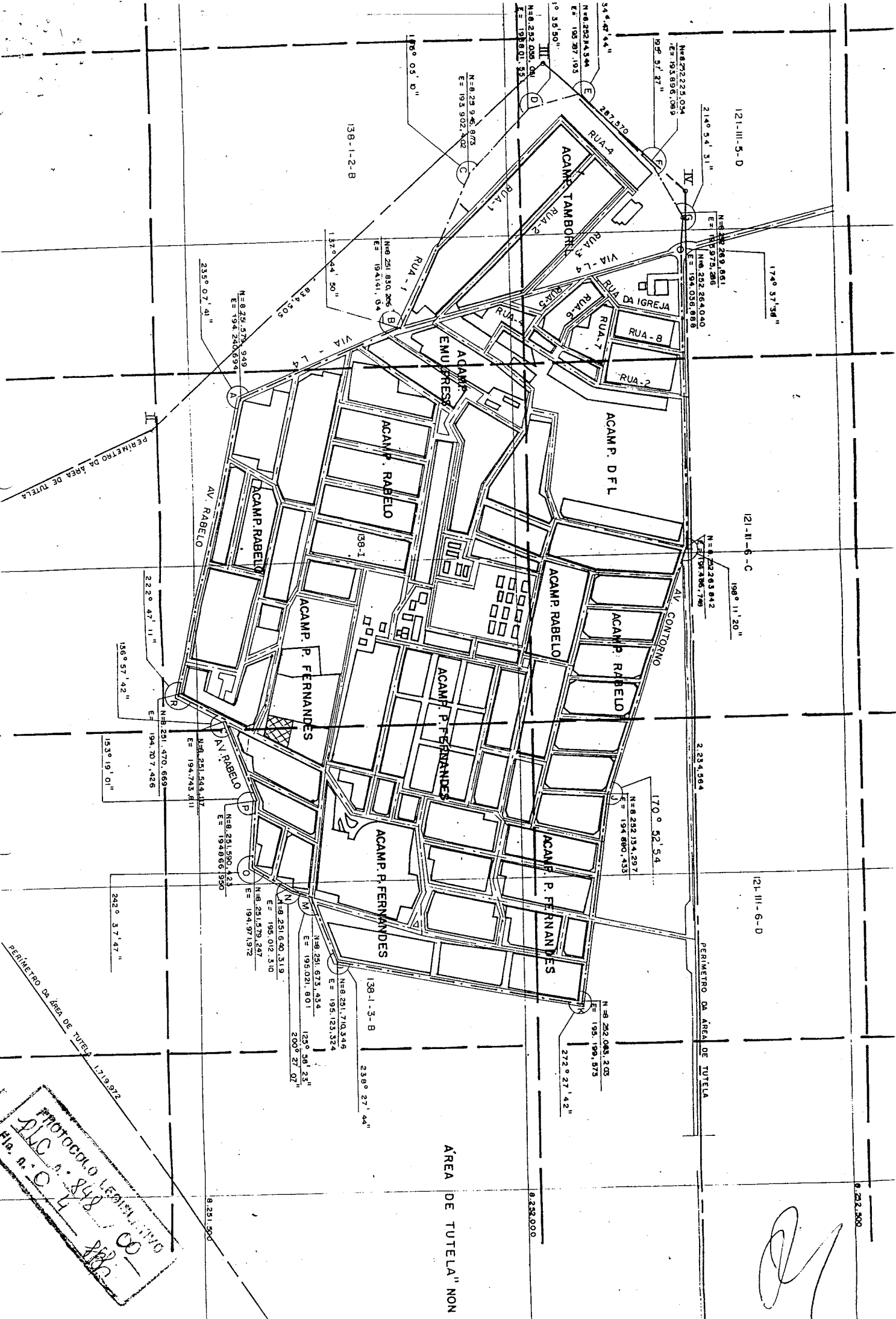
ESTA PLANTA FOI ELABORADA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROTOKOLO LEGISLATIVO

PLC n.: 848 / 00

Flo. n.: 03



PROTOCOLO LEGALMENTE
 210 n. 848 CO
 Fls. n. 04
 11/11/2012

6.252.500

6.252.000

ÁREA DE TUTELA" NON